

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

### INTRODUÇÃO

O presente Regulamento contém as exigências, as etapas e os requisitos básicos para participação no processo seletivo da Fundação Getúlio Vargas para a função de Avaliador de Redações do Enem 2018.

As condições aqui expostas são obrigatórias e condicionantes à participação no processo seletivo. Qualquer descumprimento ao Regulamento ensejará a eliminação do Avaliador, sem prejuízo às sanções cabíveis.

O processo para a seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 contém as seguintes etapas cumulativas e de caráter eliminatório:

- Cumprimento dos Requisitos de Inscrição;
- Aprovação na Capacitação a Distância;
- Capacitação Presencial; e
- Aprovação no Pré-teste.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 será regida por este Regulamento e executada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 1.2. A seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 tem como objetivo selecionar profissionais de diversas regiões do Brasil para a prestação de serviços na função de Avaliadores no processo de Avaliação de Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2018.
- 1.3. A quantidade de Avaliadores selecionados dependerá do número de vagas disponíveis em cada Polo e pode sofrer alteração dependendo do número final de participantes inscritos no Enem 2018 publicado pelo Inep.
- 1.4. A seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 será composta pelas seguintes etapas:
  - a. Cumprimento dos requisitos da inscrição, de caráter eliminatório;
  - b. Curso de Capacitação a Distância de Avaliadores, de caráter obrigatório e eliminatório, que selecionará os Avaliadores com melhor desempenho e será realizado em plataforma de ensino definida pela Fundação Getúlio Vargas;
  - c. Capacitação Presencial de Avaliadores, de caráter obrigatório e eliminatório, que acontecerá nas Cidades-sede de Time (Anexo 1);
  - d. Pré-teste, de caráter obrigatório e eliminatório, realizado a distância, em sistema de correção on-line definido pela Fundação Getúlio Vargas.
- 1.5. A participação em qualquer etapa da seleção, bem como na Avaliação de Redações do Enem 2018, é de caráter estritamente sigiloso, conforme Capítulo 10.
- 1.6. O participante que não cumprir com a exigência apresentada no item 1.5. estará eliminado da seleção e será impedido de exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação de Redações do Enem.
- 1.7. A Fundação Getúlio Vargas reserva-se o direito de tomar as medidas cabíveis diante da quebra do sigilo em qualquer uma das etapas da seleção ou da Avaliação de Redações do Enem 2018.
- 1.8. O processo é uma seleção de colaboradores para a Fundação Getúlio Vargas, cabendo-lhe a operacionalização de todas as etapas, bem como a eliminação de participantes que não se adéquem em termos de postura, comportamento, atitude e profissionalismo exigidos pela FGV.

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AVALIADOR

- 2.1. São requisitos básicos para participar da Seleção de Avaliador de Redações do Enem 2018 e exercer a função de Avaliador de redações do Enem 2018:
  - a. ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, a ser comprovada obrigatoriamente por meio de Diploma (frente e verso);
  - b. possuir computador pessoal com as seguintes especificações mínimas: i) navegadores Google Chrome ou Firefox (preferencialmente última versão); ii) link de Internet – 3 a 5 Mbps de download e 1 Mbps de upload;
  - c. possuir smartphone com sistema operacional iOS ou Android – esse aparelho terá função na segurança do processo, fornecendo um token de acesso ao sistema para o participante do Curso;
  - d. ter bom desempenho na Capacitação a Distância e não ser eliminado em qualquer uma das etapas de seleção.
- 2.2. Estará impedido de participar da Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 e de exercer a função de Avaliador ou qualquer outra função no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 o profissional que:
  - a. estiver inscrito no Enem 2018;
  - b. tiver cônjuge, pais, filhos, dependentes legais ou qualquer outro parente de primeiro grau como participante da prova do Enem 2018, ainda que na condição de treineiros;
  - c. tiver apresentado qualquer conduta repreensível em edições anteriores do Enem;
  - d. tiver apresentado qualquer conduta repreensível em trabalhos realizados para a Fundação Getulio Vargas;
  - e. possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos.
- 2.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos básicos desabilitará o colaborador para atuar como Avaliador de Redações do Enem 2018.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do participante implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes, bem como das condições estabelecidas neste Regulamento, em seus Anexos e nas condições previstas em lei, sobre os quais o participante não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. O interessado deverá orientar-se no sentido de efetuar a sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.3. As inscrições para o Processo Seletivo para Avaliadores de Redações do Enem 2018 serão realizadas no período das 10h do dia 09 de julho de 2018 até as 17h do dia 27 de julho de 2018, de acordo com o horário oficial de Brasília.
  - 3.3.1. Após as 17h do dia 27 de julho de 2018, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 3.4. As inscrições para o Processo Seletivo para Avaliadores de Redações do Enem 2018 serão realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://enemredacoes2018.fgv.br>.
- 3.5. É obrigatório, no momento do cadastro, incluir uma fotografia própria de rosto, recente, com fundo claro e tamanho máximo de 500 kB, preferencialmente no formato .jpg.
- 3.6. O participante deve preencher todas as informações obrigatórias da Ficha de Cadastro.
- 3.7. O participante deve, obrigatoriamente, fazer upload de seu(s) diploma(s) para conferência (frente e verso). O tamanho máximo de cada arquivo é 2 MB, preferencialmente no formato .jpg.
- 3.8. O participante que deixar de incluir fotografia de rosto, nos termos do item 3.5, e/ou deixar de fazer o upload de seu(s) diploma(s) não terá sua inscrição efetivada e não poderá participar das etapas seguintes do Processo Seletivo de Avaliadores do Enem 2018.
- 3.9. O participante deve informar, caso haja, experiências anteriores na avaliação de redações do Enem a partir de 2009, selecionando o ano em que trabalhou e a função exercida.
- 3.10. A documentação disponibilizada pelo participante no momento da inscrição será analisada pela equipe da Fundação Getulio Vargas.

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

- 3.11. No momento do cadastramento, o participante deve indicar uma Cidade-sede de Time (Anexo 1) como 1ª opção e uma Cidade-sede de Time como 2ª opção (não obrigatória e diferente daquela selecionada como 1ª opção), para possibilitar a seleção de Avaliadores para os Times de cada Polo Regional. Após a indicação da Cidade-sede de Time (1ª e 2ª opções), não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.12. A Cidade-sede de Time refere-se ao local onde ocorrerá a Capacitação Presencial de Avaliadores, nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.
- 3.13. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período de inscrição, pelos Correios, por fac-símile ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Regulamento.
- 3.14. A Fundação Getúlio Vargas não se responsabiliza por qualquer fotografia, documentação e/ou solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.15. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.16. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada pelo mesmo participante.
- 3.17. As informações prestadas na inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do participante, respondendo este civil e criminalmente pelo seu teor das afirmativas.

### 4. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.1. Apenas participará do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações do Enem 2018 o participante que atender aos requisitos básicos para exercer a função de Avaliador, explicitados no capítulo 2 deste Regulamento, e tiver sua inscrição homologada pela FGV.
- 4.2. A participação no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 tem caráter obrigatório e eliminatório.
- 4.3. O participante inscrito no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 que não cumprir todas as etapas e tarefas apresentadas estará automaticamente eliminado da seleção.
- 4.4. O Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 terá duração de 93 horas e será realizado no período de 11 de agosto a 10 de setembro de 2018.
- 4.5. O Processo Seletivo para Avaliadores de Redações do Enem 2018 utilizará plataforma de ensino a distância designada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 4.6. O conteúdo do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 será dividido em nove módulos.
- 4.7. O material teórico do Curso será composto por textos e vídeos, questões de múltipla escolha, uma questão dissertativa e um exercício final, estará disponibilizado na plataforma de ensino a distância e é de acompanhamento obrigatório pelo participante.
- 4.8. Ao final dos módulos 2 a 7, o participante deverá responder a questões de múltipla escolha sobre o conteúdo do módulo estudado.
  - 4.8.1. Cada conjunto de exercícios será composto por dez questões de múltipla escolha.
  - 4.8.2. O participante que não realizar os exercícios obrigatórios ou obtiver nota igual a zero em qualquer uma das atividades propostas em cada módulo estará eliminado do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018.
  - 4.8.3. O tempo máximo para realização de cada conjunto de exercícios de dez questões de múltipla escolha é de duas horas, dentro do período estipulado para cada módulo.

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

- 4.9. Ao final do módulo 9, haverá uma questão dissertativa e um exercício final de avaliação de redações.
  - 4.9.1. O participante que não responder à questão dissertativa e/ou ao exercício final, ou que em um destes ou em ambos obtiver nota igual a zero, estará eliminado do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018.
  - 4.9.2. O exercício final será composto por 30 redações, às quais o participante deverá atribuir notas em todas as competências.
- 4.10. O exercício final estará disponível para ser realizado apenas nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2018.
- 4.11. O período para realização do exercício final se inicia às 8h do dia 08 de setembro de 2018 e termina às 17h do dia 10 de setembro de 2018. Após esse horário, o sistema será fechado.
- 4.12. O tempo máximo para realização do exercício final é de 180 minutos, ou seja, três horas.
- 4.13. Caso o participante não conclua a correção de todas as redações no prazo estabelecido, serão consideradas apenas as redações cujas notas foram enviadas.
- 4.14. O participante é responsável por cumprir todas as datas estabelecidas no cronograma do curso (a ser divulgado no primeiro módulo dentro da plataforma de ensino a distância), não podendo alegar desconhecimento de tais informações.
- 4.15. A Fundação Getúlio Vargas não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de responsabilidade do participante, como queda de energia e/ou falta de acesso à Internet, que o impeçam de cumprir as datas estabelecidas no cronograma do curso.
- 4.16. Outras informações sobre o Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 serão disponibilizadas na plataforma de ensino a distância.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.1. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,8 ponto, somando um total de 48 pontos possíveis (60 questões x 0,8).
- 5.2. A questão dissertativa valerá, no máximo, 10,0 pontos.
- 5.3. Cada redação do exercício final valerá, no máximo, 1,4 ponto, somando um total de 42 pontos possíveis.
- 5.4. A pontuação de cada redação será atribuída da seguinte maneira
  - a. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação apresente discrepância em relação à nota de referência, o participante recebe 0 ponto;
  - b. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação apresente divergência em relação à nota de referência, o participante recebe 1,1 ponto;
  - c. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação seja igual à nota de referência, o participante recebe 1,4 ponto, pontuação máxima possível para cada redação neste exercício.
- 5.4.1. Considera-se a existência de discrepância entre a nota do participante e a nota de referência se as notas totais diferirem em mais de 100 pontos ou se a diferença entre as notas em qualquer uma das competências for superior a 80 pontos.
- 5.4.2. Considera-se a existência de divergência quando não há discrepância, mas a nota do participante não coincide com a nota de referência em alguma(s) competência(s).
- 5.5. No caso de redações que configurem situações que levam à nota zero, o participante só obterá 1,4 ponto caso também atribua a situação correta; caso contrário, não obterá pontuação em tal redação.

### 6. DA PONTUAÇÃO FINAL NO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

- 6.1. 100 é o total de pontos possíveis: 48 das questões de múltipla escolha, 10 da questão dissertativa e 42 do exercício final.
- 6.2. O participante que receber nota zero ou não realizar qualquer etapa do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 (questões de múltipla escolha de cada módulo, questão dissertativa e exercício final) estará eliminado do processo.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a. mais idoso dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b. maior pontuação no exercício final;
  - c. mais tempo de experiência em processos anteriores de correção do Enem;
  - d. maior titulação;
  - e. maior pontuação na questão dissertativa;
  - f. maior pontuação nas questões de múltipla escolha;
  - g. mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 7.2. A lista de selecionados é de uso interno da Fundação Getúlio Vargas e não será divulgada. Por conta do caráter sigiloso do processo, os resultados são divulgados de forma individual, e cada participante apenas terá acesso à sua nota final e à sua situação (aprovado, não aprovado ou lista de espera).

### 8. DA SELEÇÃO DE AVALIADORES

- 8.1. A partir da lista de participantes com melhor desempenho, serão selecionados os Avaliadores de cada Polo Regional.
- 8.2. O número total de Avaliadores selecionados para um determinado Polo levará em consideração:
  - a. o seu desempenho;
  - b. a quantidade de Times necessários para a avaliação das redações do Enem 2018;
  - c. a quantidade de vagas para Avaliadores disponíveis em um determinado Polo;
  - d. se houve número suficiente de Avaliadores aprovados no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2018 para a montagem de um determinado Time ou Polo.
- 8.3. A Fundação Getúlio Vargas não se responsabiliza pela criação de Polos em todas as Cidades-sede listadas no Anexo 1.
- 8.4. Caso não haja vagas na Cidade-sede escolhida pelo participante como 1ª opção, ou o Polo não seja criado, ele poderá ser selecionado para atuar na Cidade-sede escolhida como 2ª opção.
- 8.5. A lista de participantes selecionados para a função de Avaliadores do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 será divulgada no dia 28 de setembro de 2018.
- 8.6. É responsabilidade do participante verificar sua situação final na data estabelecida pelo cronograma.
- 8.7. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador deve confirmar seu interesse em continuar participando do processo, além de assinar os termos de compromisso e sigilo, conforme instruções que serão divulgadas no momento da publicação da lista de selecionados.
  - 8.7.1. O participante que não confirmar seu interesse em continuar participando do processo, de acordo com as instruções e os prazos estabelecidos, será eliminado do processo.
- 8.8. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação deve participar das etapas seguintes: Capacitação Presencial de Avaliadores e Pré-teste. Ambas as etapas são obrigatórias e eliminatórias.
- 8.9. A Fundação Getúlio Vargas reserva-se o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, Avaliadores que não se adéquem em termos de postura, comportamento, atitude e profissionalismo exigidos pela FGV.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO AVALIADOR

- 9.1. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador de redações no Enem 2018 tem a obrigação de:
- atuar de forma séria, responsável, idônea e comprometida em todas as etapas do processo e nas atividades a ele atribuídas;
  - ser pontual e assíduo em todas as etapas do processo e atividades a ele atribuídas;
  - comunicar à Fundação Getúlio Vargas, pelo e-mail [suporte.enemredacoes@fgv.br](mailto:suporte.enemredacoes@fgv.br), qualquer situação inusitada que impeça sua participação no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018;
  - manter todas as informações atualizadas em seu cadastro na página de inscrição, no site da Fundação Getúlio Vargas - <https://enemredacoes2018.fgv.br>;
  - manter sob sigilo todas as informações e os materiais apresentados nas etapas de seleção, bem como no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018. Os materiais não podem ser utilizados em qualquer situação ou circunstância fora do previsto pela FGV e pelo Inep (incluindo atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, aulas, cursos e palestras);
  - responsabilizar-se pelo acesso à página de inscrição, à plataforma de ensino a distância e ao sistema de correção on-line de redações da Fundação Getúlio Vargas. Todas as senhas de acesso e os códigos gerados por meio do sistema de token são pessoais e intransferíveis;
  - cumprir todas as atividades designadas ao Avaliador, responsabilizando-se pela compatibilidade com outros cargos e/ou outras funções que exerça;
  - reconhecer que todo o material que possa vir a ser produzido em qualquer etapa da seleção ou do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 é de propriedade do Inep e da Fundação Getúlio Vargas;
  - cumprir os prazos estabelecidos para avaliação das redações que lhe forem designadas;
  - avaliar as redações de acordo com instruções e parâmetros apresentados na Capacitação a Distância e na Capacitação Presencial de Avaliadores e em observância à Matriz de Referência para Redação do Enem;
  - não incumbir, em nenhuma hipótese, a terceiros qualquer atividade a ele designada;
  - manter segurança e sigilo de todas as informações relacionadas à Avaliação de Redações do Enem 2018, incluindo recomendações, materiais e conteúdo das redações avaliadas;
  - auditar as atividades por ele realizadas, sempre que necessário;
  - realizar outras atribuições que possam surgir ao longo do processo e que serão definidas e informadas pela Fundação Getúlio Vargas;
  - assinar o termo de sigilo e entregá-lo ao supervisor do seu time no dia 24 de novembro, primeiro dia da Capacitação Presencial de Avaliadores, assumindo responsabilidade sobre todas as informações e os materiais produzidos.

### 10. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 10.1. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis para resguardar a segurança e o sigilo desse processo.
- 10.2. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 devem se comprometer a:
- manter o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 em local seguro, sem possibilidade de acesso de terceiros;
  - não transitar com o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018;
  - não deixar o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 em local aberto ou em veículo estacionado;
  - não deixar qualquer material do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 sob a guarda de terceiros;
  - após o término de todo o processo, não manter sob sua guarda nenhuma cópia ou rascunho de qualquer material (digital ou impresso) utilizado pela Fundação Getúlio Vargas em qualquer uma das etapas do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018;

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

- f. não salvar qualquer arquivo referente ao processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 em computadores de acesso compartilhado;
- g. não realizar qualquer etapa do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 em locais públicos ou onde possa haver qualquer tipo de quebra de sigilo;
- h. tratar de questões administrativas ou pedagógicas, bem como sanar dúvidas em relação à avaliação de redações, somente com o supervisor do seu time;
- i. comunicar-se com o supervisor do seu time apenas pessoalmente ou por meio de sistema de comunicação determinado pela Fundação Getulio Vargas, ficando proibida a utilização de redes sociais ou aplicativos como o WhatsApp para comunicação entre os participantes da correção;
- j. evitar utilizar ligações telefônicas como meio para tratar de assuntos relacionados ao Enem;
- k. caso seja extremamente necessário tratar de assuntos relacionados ao Enem por meio de ligação telefônica, esta não deve ser realizada em local público ou na presença de terceiros;
- l. não conversar sobre assuntos relativos ao processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 em locais públicos ou na presença de terceiros;
- m. não salvar, sob qualquer pretexto, imagens de textos dos participantes;
- n. jamais prestar qualquer tipo de informação ou fazer qualquer declaração a respeito do processo de Avaliação de Redações do Enem à imprensa ou a terceiros.

### 11. DOS POLOS REGIONAIS DE CORREÇÃO

- 11.1. A Avaliação de Redações do Enem 2018 será distribuída em 16 Polos pelo Brasil.
- 11.2. Os Polos podem ser compostos por um ou mais estados brasileiros.
- 11.3. Pode haver mais de um Polo em um único estado.
- 11.4. Cada Polo será composto por Cidades-sede de Time (Anexo 1).
- 11.5. A Cidade-sede de Time é o local onde será realizada a Capacitação Presencial de Avaliadores, nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.
- 11.6. O deslocamento à Cidade-sede de Time é de total responsabilidade dos Avaliadores. Não haverá ajuda de custo para alimentação, hospedagem e transporte.

### 12. DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

- 12.1. Após a divulgação do resultado final, os participantes selecionados e convocados na primeira etapa deverão participar da Capacitação Presencial de Avaliadores, de caráter eliminatório, com o objetivo de alinhar os critérios de avaliação de redações do Enem 2018 de acordo com o tema proposto e o enfoque pedagógico determinado.
- 12.2. A Capacitação Presencial de Avaliadores será realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2018 e terá duração obrigatória de 16 horas.
- 12.3. A Capacitação Presencial de Avaliadores terá início às 8h30 (horário local) nos dois dias de realização. A tolerância para atrasos e saídas antecipadas será de, no máximo, 15 minutos em qualquer um dos períodos da Capacitação Presencial de Avaliadores.
  - 12.3.1. No início e no término da Capacitação Presencial de Avaliadores, em cada um dos dias, o participante assinará lista de presença com o horário de chegada e poderá ser exigida assinatura no horário de saída.
- 12.4. Haverá intervalo para o almoço nos dois dias de Capacitação Presencial de Avaliadores. É responsabilidade de cada Avaliador providenciar suas refeições.
- 12.5. O Avaliador que chegar após o prazo de tolerância de horário em qualquer um dos períodos não poderá participar da Capacitação Presencial de Avaliadores e estará eliminado do processo.
- 12.6. É obrigação do Avaliador levar o termo de sigilo impresso e assinado, bem como documento com foto no dia da Capacitação Presencial de Avaliadores.

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

- 12.7. A Capacitação Presencial de Avaliadores será ministrada pelo supervisor de cada time, na Cidade-sede de Time designada.
- 12.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de comparecimento à Capacitação Presencial de Avaliadores em outra Cidade-sede de Time ou com outra equipe de avaliação.
- 12.9. O local onde ocorrerá a Capacitação Presencial de Avaliadores, assim como a equipe da qual o Avaliador faz parte, será divulgado pelo site.
- 12.10. No momento da Capacitação Presencial de Avaliadores, o Avaliador deve apresentar obrigatoriamente documento com foto (RG ou Carteira de Habilitação) para conferência.
- 12.11. O Avaliador que não apresentar documento com foto não poderá participar da Capacitação Presencial de Avaliadores e estará eliminado do processo.
- 12.12. Após o término do segundo dia da Capacitação Presencial de Avaliadores, estes podem levar o material impresso para utilização no período de avaliação das redações.
- 12.13. Todo o material utilizado na Capacitação Presencial de Avaliadores é totalmente sigiloso.
- 12.14. O Avaliador se compromete a manter o material em segurança e sob sigilo em qualquer circunstância.
- 12.15. Não haverá segunda oportunidade para realização da capacitação presencial, excetuados os casos de impossibilidade de comparecimento no dia 24 de novembro de 2018 (sábado) por motivos religiosos (sabatistas), desde que declarado no momento da inscrição para o Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores.
  - 12.15.1. Nos casos de impossibilidade de comparecimento no dia 24 de novembro de 2018 (sábado) por motivos religiosos, cabe ao Avaliador sabatista assistir ao primeiro dia de Capacitação Presencial por meio de recursos tecnológicos que serão disponibilizados em momento oportuno. Os Avaliadores sabatistas que não assistirem ao(s) vídeo(s) do primeiro dia da Capacitação Presencial serão excluídos do processo.
- 12.16. O Avaliador de redação que não participar dos quatro períodos da Capacitação Presencial de Avaliadores estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018.

### 13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE AVALIADORES

- 13.1. O participante que necessitar de atendimento especial para a realização da Capacitação Presencial de Avaliadores deverá informar sua necessidade no momento da inscrição.
- 13.2. A participante que tiver necessidade de amamentar nos dias de realização da Capacitação Presencial de Avaliadores deverá solicitar atendimento especial para tal fim e levar nesses dias um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
  - 13.2.1. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local da Capacitação Presencial de Avaliadores.
  - 13.2.2. A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza por disponibilizar acompanhante para guarda de criança.
- 13.3. O participante que necessitar de atendimento diferenciado para realização da Capacitação Presencial de Avaliadores por motivos religiosos deverá solicitar esse tipo de atendimento no ato de inscrição.
- 13.4. O participante que não solicitar atendimento especial ou que não especificar os recursos necessários para sua efetivação no ato de inscrição não terá direito a atendimento especial nos dias de realização da Capacitação Presencial de Avaliadores.
- 13.5. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



### 14. DO PRÉ-TESTE

- 14.1. Após a divulgação do resultado da segunda etapa, os participantes selecionados e convocados nela deverão participar do Pré-teste, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar o alinhamento dos Avaliadores aos critérios de avaliação após sua participação na Capacitação Presencial de Avaliadores e antes do início das avaliações das redações.
- 14.2. O Pré-teste será realizado nas datas previstas de 26 e 27 de novembro de 2018.
- 14.3. O Pré-teste é composto por 50 (cinquenta) redações do Enem 2018, às quais o Avaliador deve atribuir notas em todas as competências (desde que não seja um caso de uma situação que leva à nota zero).
- 14.4. O Pré-teste é obrigatório, tem caráter eliminatório e só terá validade se realizado integralmente (50 redações).
- 14.5. O Avaliador que não realizar o Pré-teste no período determinado estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018.
- 14.6. O Avaliador que receber nota igual ou inferior a 5,0 no Pré-teste estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018.
- 14.7. O Avaliador que receber nota entre 5,1 e 7,0 precisará passar por retreinamento.
- 14.8. O retreinamento dos Avaliadores que receberem nota entre 5,1 e 7,0 é de responsabilidade de cada supervisor.
- 14.9. Considerando-se que o Pré-teste visa apenas verificar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, as redações que o compõem não serão contabilizadas para fins de pagamento aos Avaliadores.

### 15. DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO DE CORREÇÃO

- 15.1. O Avaliador deve se comprometer a avaliar 100 redações por dia.
  - 15.1.1. O Avaliador pode avaliar, no máximo, 200 redações por dia.
  - 15.1.2. O aumento da cota só será permitido para o Avaliador que apresentar desempenho satisfatório de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação Getúlio Vargas.
  - 15.1.3. O Avaliador que não realizar avaliações durante três dias seguidos será eliminado do processo.
  - 15.1.4. O Avaliador que realizar a avaliação de um número total menor que 250 textos no prazo de cinco dias será eliminado do processo.
  - 15.1.5. O Avaliador que apresentar desempenho insatisfatório, de acordo com os relatórios do programa de correção, poderá ser bloqueado para passar por retreinamento. Se o problema persistir, o Avaliador será eliminado do processo.
  - 15.1.6. A entrega das redações não será feita por pacotes de 50 redações, mas por cota máxima de correção diária.
- 15.2. A cada 50 redações, o Avaliador receberá 2 redações de desempenho, cuja função é verificar o desempenho de cada Avaliador.
- 15.3. O Avaliador que apresentar desempenho satisfatório de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação Getúlio Vargas poderá realizar 3ª avaliação.
  - 15.3.1. O Avaliador não receberá informação, no momento da avaliação, sobre o tipo de avaliação que está realizando: 1ª, 2ª, 3ª avaliação ou avaliação de redação de desempenho.
  - 15.3.2. O Avaliador terá acesso a um relatório de redações avaliadas: total de 1ª e 2ª, total de 3ª e total de redações de análise de desempenho.
  - 15.3.3. Os valores pagos por cada tipo de avaliação são:
    - a. 1ª e 2ª avaliações – R\$ 3,00
    - b. 3ª avaliação – R\$ 3,30
    - c. redação de análise de desempenho – R\$ 1,50

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

### 16. DO CRONOGRAMA

- 16.1. As atividades que compõem o processo de Avaliação de Redações do Enem 2018 ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE AVALIADORES	09 a 27 de julho de 2018
CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA DE AVALIADORES	11 de agosto a 10 de setembro de 2018
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	28 de setembro de 2018
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE AVALIADORES	24 e 25 de novembro de 2018
PRÉ-TESTE	26 e 27 de novembro de 2018
CORREÇÃO EFETIVA	A partir de 28 de novembro de 2018

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou o evento que respectivamente lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser disponibilizado no site <https://enemredacoes2018.fgv.br>.
- 17.2. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília, exceto se diferentemente explicitado.
- 17.3. A aprovação e o resultado final geram para o participante apenas a expectativa de direito à prestação de serviços como Avaliador.
- 17.4. A Fundação Getulio Vargas se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos participantes para comparecimento a qualquer etapa do processo de Avaliação de Redações do Enem 2018, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados.
- 17.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Fundação Getulio Vargas.
- 17.6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação Getulio Vargas poderá anular a participação do cursista no processo de Avaliação de Redações do Enem 2018, uma vez verificadas falsidade de declaração, irregularidade documental, conduta repreensível e/ou qualquer comportamento contrário ao previsto neste Regulamento.
- 17.7. É vedada a transferência total ou parcial da execução dos serviços que são objeto deste regulamento, sob pena de quebra de sigilo sujeita às punições previstas em lei.
- 17.8. As atividades exercidas pelos Avaliadores serão regidas pelas disposições dos artigos 593 a 609 do Código Civil, não gerando nenhum vínculo empregatício com a Fundação Getulio Vargas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

### ANEXO 1

#### POLOS DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES ENEM 2018 E CIDADES-SEDES DE TIME

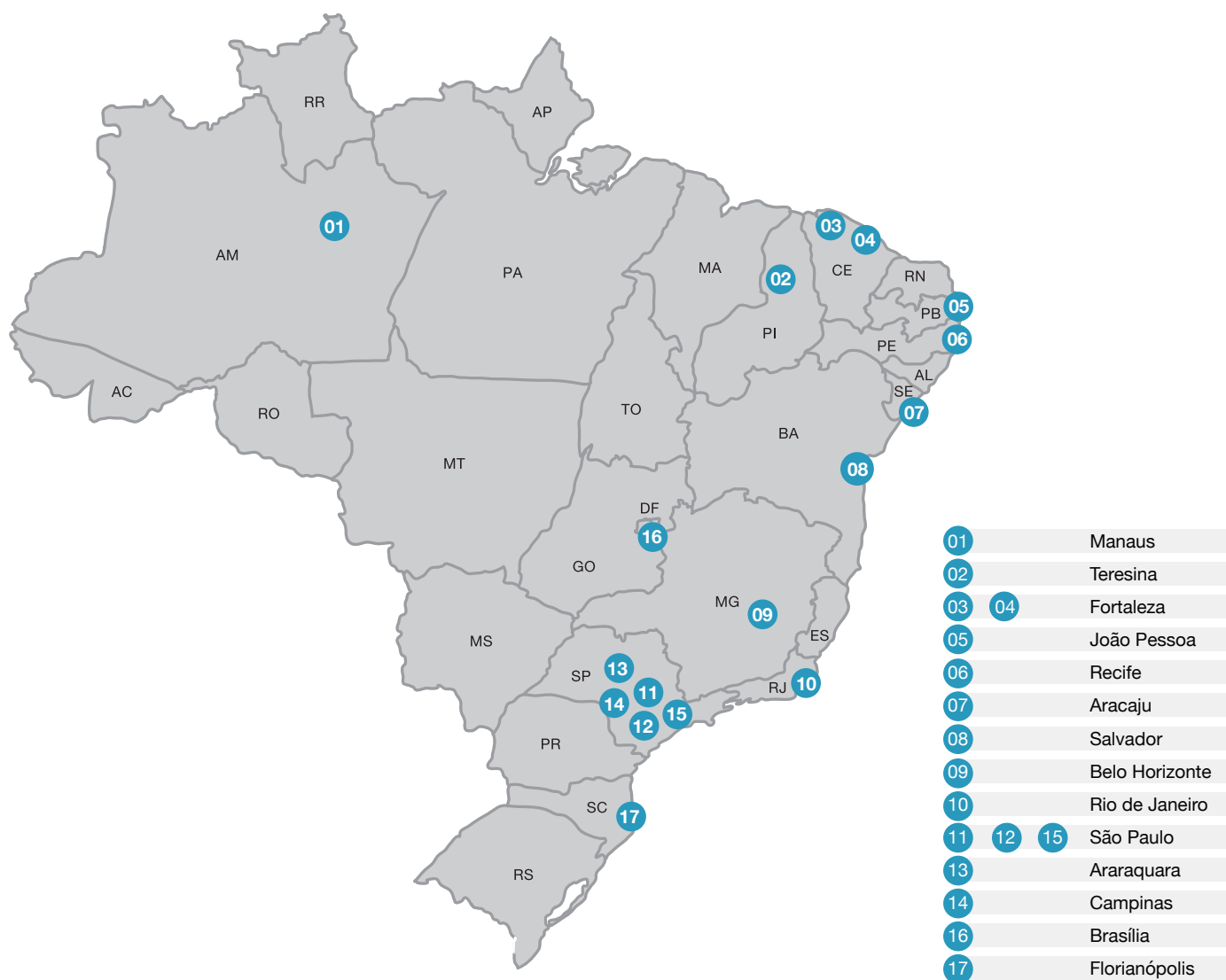
A Avaliação de Redações do Enem 2018 será distribuída em 16 Polos pelo Brasil, sendo um na região Norte, sete na região Nordeste, seis na região Sudeste, um na região Sul e um na região Centro-Oeste, além de um Polo especial em São Paulo, para correção dos Exames de participantes deficientes auditivos e disléxicos.

Os Polos podem ser compostos por um ou mais estados brasileiros e pode haver mais de um Polo em um único estado.

Cada Polo será composto por Cidades-sede de Time. A Cidade-sede de Time é o local onde será realizada a Capacitação Presencial de Avaliadores, nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.

O deslocamento à Cidade-sede de Time é de total responsabilidade dos Avaliadores. Não haverá ajuda de custo para alimentação, hospedagem e/ou transporte.

Figura 1. Distribuição dos Polos de correção por estado



TOTAL: 17 CIDADES POLO

# REGULAMENTO

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES - ENEM 2018

Tabela 1. Cidade-sede de Time de Correção por estado e região geográfica

CIDADE-SEDE DE TIME	UF	POLO	REGIÃO
Rio Branco	AC	Região Norte	NORTE
Manaus	AM	Região Norte	NORTE
Belém	PA	Região Norte	NORTE
Porto Velho	RO	Região Norte	NORTE
São Luís	MA	Maranhão/Piauí	NORDESTE
Teresina	PI	Maranhão/Piauí	NORDESTE
Fortaleza	CE	Ceará	NORDESTE
Natal	RN	Rio Grande do Norte/Paraíba	NORDESTE
João Pessoa	PB	Rio Grande do Norte/Paraíba	NORDESTE
Recife	PE	Pernambuco/Alagoas	NORDESTE
Maceió	AL	Pernambuco/Alagoas	NORDESTE
Aracaju	SE	Sergipe	NORDESTE
Salvador	BA	Bahia	NORDESTE
Belo Horizonte	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Juiz de Fora	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Uberlândia	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro/Espírito Santo	SUDESTE
Vitória	ES	Rio de Janeiro/Espírito Santo	SUDESTE
Campinas	SP	São Paulo	SUDESTE
São Paulo (2)	SP	São Paulo	SUDESTE
Araraquara	SP	São Paulo	SUDESTE
Assis	SP	São Paulo	SUDESTE
Franca	SP	São Paulo	SUDESTE
São José do Rio Preto	SP	São Paulo	SUDESTE
Brasília	DF	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Goiânia	GO	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Campo Grande	MS	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Cuiabá	MT	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Curitiba	PR	Região Sul	SUL
Porto Alegre	RS	Região Sul	SUL
Florianópolis	SC	Região Sul	SUL